



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade de contratação

Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **manutenção corretiva emergencial** para o conserto de 01 (uma) Câmara Fria Refrigerada pertencente ao setor de Merenda Escolar. O equipamento encontra-se **totalmente inoperante (parado)**, necessitando de intervenção técnica imediata para restabelecer seu funcionamento.

A justificativa para a abertura deste processo fundamenta-se nos seguintes pontos críticos:

- **Inoperância e Exclusividade do Ativo:** Por tratar-se do único maquinário do setor destinado ao armazenamento centralizado de itens que exigem refrigeração sem congelamento (como hortifrúti, laticínios e embutidos), a parada total da câmara inviabiliza completamente a estocagem segura desses insumos perecíveis.
- **Escopo Técnico Necessário:** O diagnóstico técnico identificou falha crítica no sistema de refrigeração. Para o restabelecimento do equipamento, faz-se estritamente necessária a substituição do motoventilador com gaiola, pressurização do sistema com nitrogênio, localização e correção de vazamento, troca do filtro secador e nova carga de gás refrigerante.
- **Risco Iminente de Desabastecimento Escolar:** A paralisação interrompe o fluxo de recebimento e distribuição de alimentos para a rede de ensino. Isso compromete de forma imediata a oferta diária da merenda escolar e o cumprimento dos cardápios nutricionais regulamentados.
- **Prejuízo Financeiro e Sanitário:** A impossibilidade de uso da câmara fria gera risco iminente de perda dos alimentos estocados e impede novas compras. O fato resulta em desperdício de recursos públicos e descumprimento das normas vigentes da Vigilância Sanitária e do PNAE.

Diante do exposto, a contratação é medida urgente e indispensável para evitar o colapso no fornecimento da merenda escolar e cessar o dano à continuidade do serviço público essencial.

2 - Levantamento de mercado

Levantamento de Mercado

Para a definição da melhor solução e verificação da viabilidade da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado direcionada a empresas especializadas no segmento de refrigeração comercial e industrial. Devido à natureza urgente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE MERENDA ESCOLAR

serviço — visto que o equipamento está totalmente parado — priorizou-se o mercado local para garantir agilidade no atendimento e menores custos de deslocamento.

Foram consultadas **03 (três) empresas especializadas sediadas no município**, as quais apresentaram propostas comerciais com base no escopo técnico detalhado (substituição do motoventilador com gaiola, pressurização com nitrogênio, correção de vazamento, troca de filtro secador e carga de gás):

- **Análise de Competitividade Locorregional:** A pesquisa demonstrou que o mercado local possui capacidade técnica e operacional para atender à demanda de forma imediata. A existência de três fornecedores aptos na cidade garante a ampla competitividade e afasta o risco de monopólio ou de contratação por valores acima da média de mercado.
- **Critério de Seleção da Proposta:** As três empresas consultadas demonstraram pleno entendimento do objeto e capacidade de fornecimento integrado (mão de obra qualificada somada ao fornecimento das peças e insumos necessários). O critério para a contratação final seguirá o menor preço global, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualificação técnica e os prazos de execução emergenciais exigidos pela Administração.
- **Justificativa do Preço Estimado:** Os orçamentos coletados serviram de base para a consolidação do Preço Máximo Aceitável da contratação, calculado por meio da média linear (ou mediana) dos valores obtidos. Este método reflete fielmente os preços praticados atualmente no mercado local para serviços dessa complexidade, garantindo a economicidade e a modicidade dos gastos públicos.

Com base nas manifestações formais das três empresas da cidade, conclui-se que a contratação via prestação de serviços por terceiros é a solução mais vantajosa, rápida e econômica para o restabelecimento do patrimônio público e continuidade do fornecimento da merenda escolar.

3 - Descrição dos requisitos da contratação

3.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 67, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4 - Descrição da solução como um todo

Tendo em vista se tratar de equipamento instalado e a necessidade urgente de Manutenção pois é de uso contínuo para abastecimento das Unidades Escolares, optou-se pela contratação de empresa especializada para Manutenção do Equipamento

5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

A definição da quantitativa da contratação foi estabelecida com base na necessidade real e imediata para o restabelecimento do pleno funcionamento do ativo do setor de Merenda Escolar, sendo mensurada da seguinte forma:

- **Unidade de Medida:** Prestação de Serviço (Unidade / Serviço Global).
- **Quantidade:** 01 (um) serviço de manutenção corretiva.

Justificativa da Quantidade e Parcelamento

A contratação de **01 (um) único serviço global** justifica-se pelo fato de o objeto ser específico, individualizado e indivisível. O escopo técnico envolve ações integradas e interdependentes (substituição do motoventilador com gaiola, pressurização com nitrogênio, correção de vazamento, troca do filtro secador e carga de gás) executadas em uma única Câmara Fria Refrigerada que se encontra paralisada.

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente inviável, uma vez que a divisão das etapas entre fornecedores diferentes poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica e perda de garantia sobre o conserto do maquinário. Portanto, a contratação em lote único assegura a integridade do sistema de refrigeração e a responsabilização integral da empresa contratada pelo resultado final obtido.

6 - Estimativa do valor da contratação

Tendo em vista a necessidade urgente de manutenção foram solicitados orçamentos de empresas prestadoras de manutenção especializadas em refrigeração (anexos) Tendo como estimativa de valor o preço médio dos mesmos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE MERENDA ESCOLAR

R\$3.719,34 (tres mil setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Tendo em vista se tratar de serviço de Manutenção, não se justifica o parcelamento.

8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

9 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Tendo em vista a necessidade do serviço, o mesmo se encontra no Planejamento de contratações do exercício Vigente. DFD 1115/2026

10 - Resultados pretendidos

Pleno funcionamento do Equipamento que armazena os Hortifrutigranjeiros que são distribuídos para as Unidades Escolares evitando assim perda ou prejuízo para a municipalidade além de evitar o desabastecimento das Unidades Escolares.

11 - Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências complementares a serem adotadas. O município apresenta servidores responsáveis pela fiscalização e conferência do recebimento do produto.

12 - Possíveis impactos ambientais

Não se aplica pois não há descarte.

13 - Viabilidade (ou não) da contratação

Considera-se a contratação pretendida ser viável, uma vez que a mesma é indispensável ao atendimento da demanda. Tal medida visa garantir a continuidade no atendimento e assegurar oferta de alimentação escolar saudável e balanceada aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do município Pirassununga-SP.

14 - Responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Fiscal de recebimento:

Nome João Tadeu da Silva

Cargo Operador de Maquina Hidrossolúvel

CPF 715.494.398-04

Nome GISLAINE QUEIROZ PAVÃO

Tecnica em Nutrição

CPF 215.463.178- 99

Importante que o futuro gestor/fiscal acompanhe a fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8435/2023).